



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ -

OF. GAB. PREF. N° 536/2017

Arapoti, 08 de agosto de 2017.

A Sua Excelência

WESLEY CARNEIRO ULRICH

MD. Presidente da Câmara Municipal

Arapoti – Estado do Paraná

Protocolo

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente para encaminhar para análise desta Egrégia Casa de Leis o **Anteprojeto de Lei Ordinária sob n°. 057/2017**.

Sem mais para o momento uso-me do presente para reiterar elevados protestos de grande estima e consideração.

BRAZ RIZZI

Prefeito

Câmara Municipal de Arapoti
recebi em 19/08/2017
protocolo nº
Direção

09:10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI ORDINÁRIA N°. 057/2017

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.700,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), para inclusão na LOA, das seguintes programações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	
15.002 – Divisão de Obras Públicas	
15.451.0042.1319 – Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário	
506 – 3330930000 – Fonte 00800 – Indenizações e restituições	200,00
507 – 3340930000 – Fonte 00800 – Indenizações e restituições	1.500,00
Total da Abertura	1.700,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64, Excesso de Arrecadação apurado na conta contábil:

Red./Nº Conta/Descrição	Valor R\$
5085 / Conta 15.760-0 / APLICBB- Reforma e Ampl Term Rodoviário	1.700,00
Total do Excesso de Arrecadação	1.700,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2017.


BRAZ RIZZI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem a finalidade de abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.700,00 para reforço das dotações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme solicitação contida no ofício da Divisão de Convênios de 28/07/2017.

Faz-se necessária a abertura do Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para despesas com a restituição de saldo do convênio nº 124/2013 – Reforma e ampliação do Terminal Rodoviário.

Este saldo é relativo aos rendimentos de aplicações financeiras, referentes aos valores auferidos entre o período das transferências recebidas (repasses e contrapartidas) na conta bancária da fonte 00800 e as datas de pagamentos ao fornecedor, devendo o seu saldo ser restituídos ao cofre do governo estadual e ao cofre do município.

Informamos que o citado convênio tem como partícipes o município de Arapoti e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - Paraná.

E anexa-se a este anteprojeto: o ofício da Divisão de Convênios, o Termo de Convênio nº 124/2013 e a memória de cálculo da restituição.

Assim, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei.

É a justificativa.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2017.

BRAZ RIZZI
Prefeito

JOÃO CARLOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Contabilidade

MARCELO BRANDÃO DA SILVA
Contador

GUILHERME DA COSTA LOPES
Contador

LUÍZ CARLOS CORDEIRO DA SILVA
Chefe da Divisão de Convênios